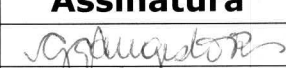

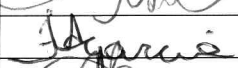
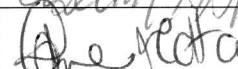
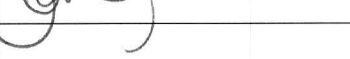



Assunto: Processo Análogo a Licitação 004/2025

Data: 20/03/2026

Horário: 09:00H

Local: Sala de Licitações

Participantes	Cargo/Função	Assinatura
Gláucia Reis	Presidente	
Ricardo Heringer Tolomelli	Membro da Comissão	
Rinara Ribeiro da Silva	Membro da Comissão	
Flávia Almeida Garcia Linhares	Membro da Comissão	
Beatriz Souza Miranda	Membro da Comissão	
Dr. Eistein Alduin Arruda Pereira	Membro da Comissão	
Dra. Amanda Kellen Oliveira da Matta	Membro da Comissão	
Eng. Henrique Gottschalg Pinto	Membro da Comissão	

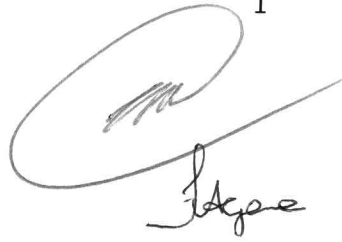
Ata da reunião realizada às nove horas do dia vinte de março de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Beneficência Social Bom Samaritano, com a presença da Presidente da Comissão, Sra. Gláucia Gonçalves Augusto Reis, e dos membros devidamente designados por meio da Portaria BSBS nº 001/2025, de 10 de setembro de 2025, para condução do Processo Análogo ao Licitatório nº 004/2025. A reunião teve por objeto a análise das propostas apresentadas no âmbito do referido procedimento, cujo objeto consiste na aquisição de equipamento PET Scan destinado ao Hospital Bom Samaritano, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1321002362/2023, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, visando ao fortalecimento da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Aberta a sessão, registrou-se o recebimento das propostas apresentadas pelas empresas GE Precision Healthcare LLC, inscrita sob identificação estrangeira EX0250165, no valor de USD 1.376923,41 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e três dólares Norte Americanos e quarenta e um centavos) e a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda com o valor de USD 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América). Na sequência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação das licitantes, sendo constatado que ambas atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital, razão pela qual foram consideradas habilitadas. As propostas comerciais foram então encaminhadas à equipe técnica competente para análise especializada, nos termos do edital, considerando os critérios de julgamento que envolvem técnica e preço. Após a emissão de parecer técnico circunstanciado disponibilizado pela Engenharia Clínica da instituição e anexado do processo, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa GE Precision Healthcare LLC melhor atende às especificações técnicas exigidas para o equipamento, demonstrando superior adequação funcional às necessidades assistenciais da instituição, melhor desempenho

operacional, compatibilidade com a infraestrutura existente e maior confiabilidade para a execução dos exames, garantindo segurança assistencial e eficiência no atendimento aos pacientes. Observa-se que o equipamento da GE apresenta diferenciais relevantes que justificam sua escolha, especialmente no que se refere à tecnologia embarcada, capacidade produtiva e escalabilidade futura. O equipamento PET/CT da marca GE, modelo OMNI Legend, em detrimento do equipamento da marca Siemens, modelo Biograph Horizon, considerando aspectos tecnológicos, operacionais, assistenciais e estratégicos para a Instituição. O equipamento da GE apresenta tecnologia mais recente e avançada em comparação ao equipamento da Siemens, destacando-se principalmente pelo sistema de detecção digital e maior sensibilidade diagnóstica. De acordo com a análise técnica apresentada: O equipamento da GE utiliza tecnologia de detector digital BGO, considerada mais moderna e eficiente. Apresenta maior sensibilidade NEMA, variando aproximadamente entre **44 a 47 cps/kBq**, enquanto o equipamento da Siemens apresenta sensibilidade inferior, entre **14,9 a 26,5 cps/kBq**, o que impacta diretamente na qualidade das imagens e na precisão diagnóstica. Essa maior sensibilidade permite: Redução do tempo de exame, melhor qualidade de imagem, maior segurança diagnóstica, maior produtividade operacional, outro fator relevante é o maior campo axial e capacidade de expansão tecnológica do equipamento da GE. O equipamento da GE possui: Campo axial expansível, plataforma escalável até 128 cm, maior capacidade de processamento e produção de exames. Já o equipamento da Siemens apresenta limitações estruturais, sendo descrito como não escalável, o que restringe futuras expansões tecnológicas. Essa característica torna o equipamento da GE mais adequado para instituições que pretendem, expandir serviços de medicina nuclear, aumentar volume de exames, atender maior demanda assistencial, modernizar o parque tecnológico. A análise técnica destaca explicitamente que a Instituição possui equipamentos do mesmo fabricante, o que possibilita melhores condições de negociação contratual e maior eficiência operacional. Assim, a escolha do equipamento da GE deve ser compreendida como investimento estratégico e não apenas decisão baseada em custo inicial. A superioridade tecnológica do equipamento da GE impacta diretamente na assistência ao paciente, especialmente em exames oncológicos, neurológicos e cardiológicos. Portanto, sob o ponto de vista técnico, assistencial e estratégico, a escolha do equipamento da GE é plenamente justificável e alinhada com os objetivos institucionais de qualidade, segurança e modernização tecnológica. Diante disso, e considerando a conjugação dos critérios técnicos e econômicos previstos no instrumento convocatório, a Comissão deliberou pela classificação da proposta da empresa GE Precision Healthcare LLC como vencedora do certame, pelo valor global de USD 1.376.923,41. Tais características evidenciam maior adequação às necessidades assistenciais do Hospital Bom Samaritano e melhor alinhamento com os objetivos do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde. Dessa forma, a escolha da proposta da empresa GE Precision Healthcare LLC fundamenta-se não apenas nos



critérios técnicos e econômicos estabelecidos no edital, mas também na superioridade tecnológica, confiabilidade operacional e sustentabilidade assistencial do equipamento ofertado, bem como compatibilidade com as diretrizes do projeto aprovado no âmbito do convênio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada, devendo ser assinada por todos os membros presentes.

1



Jape



Alta